



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 12/2025 (0669847), CELEBRANDO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, representada pela Diretora-Geral, **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, nomeada por meio da Portaria nº 74/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, de 14 de janeiro de 2019 e atribuições por meio da Portaria nº 627/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 906, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97, localizada na Pedro Mess, nº 330, D 89.055-440, bairro Blumenau/SC, representada pelo Sr. **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa (0594129), tendo em vista o que consta no Processo nº 000340/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2025, que se rege pela Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 12/2025, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Em razão dos fatos que demonstram e justificam o impedimento do cumprimento do prazo de execução (0689974), esta administração reconhece a prorrogação automática do prazo de entrega, a contar do dia 13/05/2025 até 22/05/2025, nos termos do § 5º do Art. 115 da Lei 14.133/2021, conforme Decisão da Diretoria Geral (0691107).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo encontra-se fundamentado no 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

(assinatura eletrônica)

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora-Geral
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 21/05/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692399** e o código CRC **BC033916**.

